



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
[Conselho Estadual de Educação](#)

INTERESSADA: TALENTO INSTITUTO POLITÉCNICO LTDA / POLITEC – RECIFE – PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL.
RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

PROCESSO Nº 094/2018

*Publicado no DOE de 18/06/2019 pela
Portaria SEE nº 3998/2019, de 17/06/2019*

PARECER CEE/PE Nº 051/2019-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 13/05/2019.

1 RELATÓRIO

A Direção da POLITEC, localizada na Av. Conde da Boa Vista, nº 1546, Boa Vista, Recife – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.060-001, mantida pela Talento Instituto Politécnico Ltda. – EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.808.756/0001-85, solicitou à Presidência deste Conselho, por meio do Ofício nº 02/2018, a Autorização do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Modalidade Presencial. Encontram-se apensos ao processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 02/2018 da Instituição, dirigido à Presidência deste Conselho (fl. 01);
- Décima Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresarial -Talento Instituto Politécnico Ltda. – EPP (fls. 02/08);
- Projeto Político Pedagógico (fls. 09/50);
- Regimento Escolar com Alteração (fls. 51 a 96);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (fl. 97);
- Certidão Negativa de Débitos Relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 98 e 237);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais (fl. 99 e 238);
- Certidão Narrativa de Cadastro Mercantil (fl. 100);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS – CRF (fl.101);
- Contrato de Locação de Imóvel Comercial (fls. 102/114);
- Parecer CEE/PE nº 111/2017-CEB, de Recredenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (fl. 115/117);
- Plano de Cargos, Carreiras e Salários – Pessoal Técnico e Administrativo (fls. 118/ 120);
- Plano de Capacitação Docente (fl. 121/133);
- Plano de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional (fls. 135/ 139);
- Projeto Pedagógico do Curso – PPC (fls. 140/204);
- Modelo de Diploma obedecendo às normas do CNE/CEB e Resoluções CEE/PE (fls. 205);
- Ofício da Secretaria de Educação Integral e Profissional – SEIP, para encaminhamento do Processo nº 094/2018 com respectivo Relatório de Avaliação dos Técnicos Especialistas (fl. 225);

- Relatório da Comissão de Especialistas da Secretaria de Educação Integral e Profissional da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco – SEIP/SEE/PE (fls. 226/234);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral atualizada (fl. 235);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF atualizada (Fl. 236);
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Fiscais – Governo do Estado de Pernambuco (fl. 239);
- Alvará de Localização e Funcionamento – **com validade até 26/09/2023** (fl. 240).

O Processo sob o nº 094/2018 foi protocolado em 11/06/2018 e enviado à Câmara de Educação Básica (CEB) em 18/06/2018, sendo distribuído à então Conselheira Ana Coelho Vieira Selva para emissão de Parecer.

Em 31/07/2018, foi encaminhado para a Secretaria Executiva de Educação Profissional da Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco (SEEP / SEE-PE). Em 29/10/2018, a SEEP/SEE-PE constituiu a Comissão de Técnicos Especialistas que efetuou a visita *in loco*, em 13/02/2019, para realização de análise documental e avaliação das instalações da Instituição de Ensino, esta comissão foi formada por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), Débhora Isis Barbosa e Silva (Especialista docente) e Sérgio de França Silva (Especialista docente).

O Processo retornou da SEEP/SEE/PE em 29/03/2019, com respectivo relatório e anexos, sendo redistribuído pelo Presidente da CEB, para este relator, em 01/04/2019.

2 ANÁLISE

A Talento Instituto Politécnico – POLITEC foi recredenciada para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos por meio do Parecer CEE/PE nº 111/2017-CEB, aprovado pelo Plenário em 09/10/2017, com Portaria SEE nº 9497/2017, de 30/10/2017, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 31/10/2017, em plena vigência.

Considerando a análise da documentação apresentada e o Relatório da Comissão responsável pela avaliação das condições de funcionamento da Instituição de Ensino, destacamos os pontos que seguem.

2.1 Infraestrutura Física

Conforme Relatório da Comissão de Avaliação (fls. 226 a 239), o imóvel onde se situa a Escola Técnica POLITEC comprehende “um prédio arejado e bem iluminado, de fácil acesso aos estudantes, professores e funcionários, com rampa que atende à acessibilidade”. O prédio é constituído por 03 (três) pavimentos, sendo 1º pavimento – subsolo; 2º pavimento - térreo e 3º pavimento - 1º andar. A entrada principal está localizada no pavimento térreo, com rampa de acessibilidade.

O 1º pavimento (subsolo) – contempla salas de aula, Laboratório de Edificações, sala da diretora pedagógica, sala do professor, copa, área de convivência e máquina de xerox para atendimento aos estudantes e professores;

O 2º pavimento (térreo) – contempla recepção, biblioteca, sala para atendimento ao estudante, salas de aula, secretaria, Laboratório de Informática, sala de arquivos, Laboratório de Análises Clínicas, sala administrativa, sanitários masculino e feminino e sanitário adaptado masculino/feminino para atendimento de pessoas com deficiência, espaço de convivência utilizados pelos estudantes com bebedouros e lixeiras de coleta seletiva.

O 3º pavimento (1º andar) – contempla o maior número de salas de aula, Laboratório de Radiologia, sanitário masculino, sanitário feminino e mais um espaço de convivência para estudantes com bebedouro e lixeiras de coleta seletiva.

Os ambientes administrativos localizam-se nos 1º e 2º pavimentos do imóvel que, segundo Relatório, contempla rampa de acesso, condições adequadas das instalações com ambientes devidamente instalados e com acesso à internet e ao Sistema Operacional SEVEN, para atendimento a todos os usuários dos setores da Instituição, inclusive estudantes e professores. Na sua folha 09, o Relatório indica que os laboratórios específicos dos cursos técnicos ministrados pela Escola, encontram-se devidamente mobiliados com materiais e equipamentos adequados para as aulas teórico-práticas.

Ainda de acordo com o Relatório da Comissão avaliadora, no que refere-se ao que preconiza à **Lei Federal nº 10.098/2000, de acessibilidade**, “ [...] a Instituição no pavimento térreo, atende aos requisitos mínimos exigidos, apresentando corredores livres de barreiras [...] sanitários adaptados com porta larga e barra de apoio, sinalização de saídas de emergências [...] ”. Quanto ao acesso para o 2º pavimento (1º andar), este “é feito por escadas e carro escalador”.

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – Dispõe de 18 (dezoito) salas para aulas teóricas, com quadro branco e projetor multimídia, iluminação artificial e ambiente climatizado;
- **Biblioteca** – Dispõe de assistente de biblioteca para atendimento ao público, possui ambiente climatizado com 02 (duas) mesas, 08 (oito) cadeiras, além de mais 08 (oito) mesas com respectivas cadeiras para estudo individual; estantes com acervo bibliográfico atualizado e adequado ao atendimento das finalidades pedagógico-educativas do curso, 10 (dez) computadores/notebooks conectados à internet.
- **Laboratório de Informática** – encontra-se instalado em ambiente climatizado, com quadro branco, projetor multimídia, birô e (30) trinta computadores conectados à internet para pesquisas e aulas práticas.
- **Laboratórios Específicos (Enfermagem)** – encontra-se instalado em ambiente climatizado com iluminação artificial e espaço físico satisfatório.

2.2 Plano de Capacitação Docente

A proposta de qualificação é pautada em um programa de formação organizado pela Instituição em três módulos integrados, voltados para a discussão dos fundamentos da Educação Profissional, as concepções de ensinar e aprender, gestão educacional e do processo de ensino. Serão ouvidos especialistas da área de Educação e Educação Profissional sobre os temas abordados nos módulos.

2.3 Plano de Carreira Docente

Em relação à carreira docente, a Instituição informa que as relações dos membros do seu corpo docente são regidas pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT). A admissão de pessoal docente se dá mediante contrato de trabalho celebrado entre as partes com processo seletivo obedecendo aos critérios estabelecidos no Regimento Escolar, “**contemplando 04 (quatro) categorias: Professor Titular (doutor); Professor Adjunto (mestre); Professor Assistente (especialista) e Professor Auxiliar (graduado)** ”.

A remuneração tem como referencial de cálculo o número de horas semanais

contratadas de acordo com a legislação em vigor. Os docentes especialistas, mestres e doutores farão jus ao salário estabelecido na convenção coletiva de trabalho, de acordo com sua categoria e dentro dos critérios prefixados no Plano de Cargos e Carreira.

2.4 Equipe Gestora e Docente

A equipe gestora da POLITEC compreende Direção Geral, Direção Pedagógica, Serviço Pedagógico, Corpo Docente, Equipe de Apoio Escolar, Equipe de Serviços Auxiliares, Equipe de Educação à Distância e Conselho de Classe cada um com suas respectivas competências.

O corpo docente possui titulação compatível com os componentes lecionados.

2.5 Do Curso Técnico em Enfermagem

2.5.1. Justificativa

A POLITEC justifica a oferta do Curso Técnico em Enfermagem como sendo “uma forma de atender ao crescimento vertiginoso do polo Médico da Região Metropolitana do Recife”, região na qual se situa. Ainda na sua Justificativa, afirma que em decorrência dessa grande demanda “é necessário qualificar a mão-de-obra especializada no atendimento a assistência à saúde [...] com a ampliação da oferta de profissionais capazes de compreender as propostas do SUS”. E que através da implementação de um trabalho diferenciado, “almeja ser a referência do ensino técnico em Pernambuco, preparando profissionais que imprimam em suas frentes de trabalho a marca da seriedade e da responsabilidade social” (fl. 142).

2.5.2 Objetivos

Entre os objetivos apresentados no Plano de Curso Técnico em Enfermagem, destacamos: “formar Técnicos em enfermagem com competência para atuar com qualidade e com capacidade de articular a teoria e a prática da saúde na enfermagem, habilitando os profissionais, conforme as instruções da LDB e do Conselho regional de enfermagem, oferecendo-os suporte técnico para o desenvolvimento de suas competências, a fim de ocupar os postos de trabalho existentes com ética, para se envolver ativamente na luta pelo crescimento de sua profissão; atuando como agentes na promoção da saúde, na prevenção de doenças e na recuperação e assistência dos que adoecem visando à integralidade do ser humano” (fl.142).

2.5.3 Requisitos e Formas de Acesso

A Escola obedece ao que rege a Lei Federal nº 11.741, de 2008, para referendar o requisito de acesso ao Curso Técnico em Enfermagem. A entrada poderá ser **concomitante ao Ensino Médio**, com matrículas distintas no Ensino Médio e na Educação Profissional, na mesma instituição ou em instituições distintas, sendo ofertado somente a quem esteja matriculado no segundo ano dessa etapa da Educação Básica; ou **subsequente ao Ensino Médio**, ofertada somente a quem já o tenha concluído.

Para o ingresso no Curso Técnico em Enfermagem, o candidato deverá apresentar no ato da matrícula, documentação escolar e documentos pessoais exigidos pela escola.

2.5.4 Perfil Profissional de Conclusão

De acordo com o perfil profissional de conclusão, apresentado no Plano de Curso, o Curso Técnico em Enfermagem “possibilitará ao egresso identificar os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença, bem como a estrutura e organização do sistema de

saúde vigente, além de demonstrar as aplicações de princípios e normas de higiene e saúde pessoal e ambiental”.

O perfil do egresso proposto pela escola, apresentado no PPP, atende ao que preconiza a Lei do Exercício Profissional da Enfermagem (Lei nº 7.498/86, artigo 15) e o Decreto que a regulamenta (Decreto Federal nº 94.406/87, artigo 13), a saber: “o técnico em enfermagem será o profissional que integra uma equipe multidisciplinar e desenvolve sob a supervisão do enfermeiro, ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação individual e coletiva, que envolvem o processo de saúde e doença. Seu campo de atuação envolve atividades em instituições de saúde públicas e privadas, em domicílios, sindicatos, empresa, associações, escolas, creches e outros” (fl. 145).

Destacamos abaixo, algumas das competências gerais que o Técnico em Enfermagem da POLITEC deverá desenvolver, para atuar na área de saúde:

- planejar e organizar o seu trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade, realizando trabalho em equipe, correlacionando conhecimentos teóricos e práticos levando em conta o caráter de interdisciplinaridade;
- Interpretar a legislação referente aos direitos do usuário;
- realizar primeiros socorros em situações de emergência;
- interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde.

2.5.5 Organização Curricular

O Curso está organizado em 06 (seis) módulos, com matrículas trimestrais, com carga horária de 200 hora/aula de 60 (sessenta) minutos, duração mínima de 24 meses, com carga horária total de 1.200 horas para formação teórico/prática, mais 400 (quatrocentas) horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, totalizando 1.600h para integralização total da Matriz Curricular do curso, conforme apresenta o **Quadro 01**.

Quadro 01 - MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CH TEÓRICO /PRÁTICA
MÓDULO I	Anatomia e Fisiologia Humana	80h
	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem	60h
	Biossegurança nas Ações em Saúde	60h
CH do Módulo I		200h
MÓDULO II	Redação Técnica	40h
	Prestação de Primeiros Socorros	40h
	Educação para a Saúde e Autocuidado	60h
	Promoção da Saúde e Segurança do Trabalho	60h
CH do Módulo II		200h
MÓDULO III	Assistência a Paciente em Tratamento Clínico	80h
	Introdução à Farmacologia	60h
	Fundamentos em Enfermagem	60h
CH do Módulo III		200h
MÓDULO IV	Assistência em Enfermagem à Saúde da Mulher	80h
	Assistência em Enfermagem à Saúde da Criança e do Adolescente	60h
	Assistência em Enfermagem à Saúde do Idoso	60h
CH do Módulo IV		200h

MÓDULO V	Saúde Coletiva	100h
	Noções de Psicologia e Humanização em Saúde	40h
	Assistência em Enfermagem	60h
CH do Módulo V		200h
MÓDULO VI	Assistência a Paciente em Situação de Urgência e Emergência	80h
	Assistência a Paciente em Tratamento Cirúrgico	60h
	Assistência a Paciente em UTI	60h
CH do Módulo VI		200h
CARGA HORÁRIA TOTAL - AULAS TEÓRICO/PRÁTICAS		1.200h
ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS OBRIGATÓRIOS – ÚLTIMOS SEMESTRES		CH
Estágio em Procedimentos em Enfermagem		50h
Estágio em Clínica Médica e Cirúrgica		50h
Estágio em Materno e Pediatria		100h
Estágio em Saúde Coletiva		100h
Estágio em Geriatria		50h
Estágio em Saúde Mental – Neuropsiquiatria		50h
CARGA HORÁRIO TOTAL DO ESTAGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO		400h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		1.600h

Fonte: Plano de Curso Técnico em Enfermagem da POLITEC (Recife, 2018).

Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2012, a Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal em cada componente curricular.

2.5.6 Horário de Funcionamento do Curso

O curso será oferecido com turmas compostas por 50 (cinquenta) estudantes, conforme demonstrado no **Quadro 02** a seguir.

Quadro 2 - Integralização da Carga Horária Proposta na Matriz Curricular

HORÁRIO / TURMAS	DURAÇÃO DO CURSO
Turmas Semanais: segunda à sexta-feira Manhã, das 07h30min às 11h50min; Tarde, das 13h30min às 17h50min; Noite, das 18h às 22h20min	20h semanais – Totalizando 15 meses + estágios
Turmas em dias alternados – segunda à sábado – turnos manhã e tarde - obedecendo os horários de cada turno.	12h semanais – totalizando 25 meses + estágios
Turmas aos sábados - alternados sendo dois sábados por mês, das 07h30min às 18h30min	10h semanais – 30 meses + estágios

Fonte o autor.

As turmas ofertadas em dias alternados apresentam a seguinte formatação:

- **Turmas Pares** – segundas, quartas e sextas;
- **Turmas Ímpares** – terças, quintas e sábados.

As turmas ímpares da noite terão as suas aulas aos sábados no horário da tarde das 13h às 17h15min. As turmas serão ofertadas com suas cargas horárias integralizadas.

2.5.7 Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório

A prática profissional será realizada na Escola, no período normal das aulas, em laboratórios equipados. “É indicado um Coordenador de Estágio, escolhido entre os professores das disciplinas profissionalizantes, para organizar, orientar, supervisionar e avaliar o estágio”.

No Estágio Curricular Obrigatório, conforme descrito no Regimento e Plano de Estágio da POLITEC, “o estudante terá a orientação de especialistas na área, a partir de convênios com hospitais, clínicas, UPAS e laboratórios, com a finalidade de favorecer conhecimentos, competências e habilidades a serviço do mundo laboral [...] e à prática social, favorecendo ainda o desenvolvimento da cidadania”.

Quanto ao processo de avaliação do estágio, este será conduzido pela equipe de professores responsáveis pela consecução e adequação dos objetivos propostos na sua programação e, individualmente, avaliarão os objetivos específicos das suas disciplinas durante o período de estágio do estudante.

Considerando que o método de avaliação passa por um processo contínuo, este pressupõe um sistema de registros das observações apontadas pelos professores, referentes ao desempenho do estagiário, assim, “a POLITEC adotará fichas de registros destas observações, de acordo com a natureza de cada estágio”, que dentre outros dados, conterá a assinaturas do professor de estágio.

Ao aluno reprovado no Estágio Supervisionado “serão concedidas tantas oportunidades de repeti-las quantas forem necessárias”.

2.5.8 Critérios de Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem proposta no Plano de Curso, demonstra enfoque no processo contínuo e sistêmico a partir da interpretação da qualidade do conhecimento construído pelo aluno, deixando de ser apenas um instrumento de aprovação ou de reprovação. Terá uma concepção diagnóstica, formativa e somativa com diagnóstico da sua situação e de ações desencadeadas por desafios problemas”. As competências alcançadas pelos alunos terão como base, os resultados das avaliações diagnóstica, formativa, sistemática, somativa e processual, tornando-se elemento orientador para o sucesso dos alunos e da prática pedagógica dos docentes.

Compreende-se a avaliação da POLITEC, como “um conjunto de atuações que tem a função de alimentar, sustentar e orientar o processo pedagógico de ensino-aprendizagem, de competências e habilidades adquiridas constituindo-se, portanto, como um elemento integrador entre a aprendizagem e o ensino”.

O processo de avaliação das competências será traduzido em pontos, observada a organização didática, utilizando-se a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

- **20 (vinte) pontos** relativos à **avaliação parcial** de competências;
- **40 (quarenta) pontos** relativos à **avaliação processual** (exercícios, trabalhos, prova prática, seminários, simpósios, pesquisas, projetos, trabalhos em grupo, participação) e,
- **40 (quarenta) pontos** em **verificação global** de competências adquiridas.

Ao término do período, o desempenho mínimo exigido por componente curricular para aprovação do aluno será de 60,00% (sessenta por cento) ou 60 (sessenta) pontos.

Será considerado aprovado no módulo trimestral, o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75 % (setenta e cinco por cento) no conjunto de todas os componentes e o mínimo de 60 (sessenta) pontos por componente.

Serão oferecidos ao estudante, dois tipos de recuperação, a primeira como **recuperação paralela** durante todo o processo de aprendizagem do módulo e segunda como **recuperação final** após o término do trimestre letivo.

Ao estudante que não alcançar o mínimo de 60 (sessenta) pontos e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas do módulo, serão oferecidas atividades de recuperação final, e para apuração do aproveitamento dessas atividades, o aluno será submetido a uma avaliação valendo 100 (cem) pontos e será aprovado

aquele que alcançar o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

2.5.9 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os conhecimentos e experiências já construídos poderão ser aproveitados de acordo com os critérios definidos na Resolução CNE/CEB nº 06/2012 e no PPC.

2.5.10 Dos Modelos de Diploma

A Instituição apresentou os modelos dos diplomas a serem expedidos em conformidade com a legislação vigente, ao final de todos os módulos do curso, desde que o mesmo apresente certificado de conclusão do Ensino Médio e que tenha cumprido todos os requisitos acadêmicos, inclusive, o Estágio Supervisionado Obrigatório.

3 VOTO

Diante de todo o exposto e das justificativas apresentadas, esta relatoria emite voto favorável à Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, sem saídas intermediárias, a ser ofertado pela organização empresarial Talento Instituto Politécnico Ltda., CNPJ nº 05.808.765/0001-85, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 111/2017-CEB, publicado pela Portaria SEE/PE nº 9497/2017, no Diário Oficial do Estado (DOE) de 31/10/2017, mantenedora da POLITEC, localizada à Av. Conde de Boa Vista, nº 1546, Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP: 50.060-0001, pelo prazo de 06 (seis) anos, a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do plenário.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO – Relator
ARMANDO REIS VANCONCELOS
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDIONE PIRES CABRAL
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 13 de maio de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente